PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Câmara de Vereadores de Pombos
Aprovado em 1º e 2º Votação
Em 09 de Maio de 2024

EMENTA: Acrescenta o §3º no art. 3º da Lei nº 1.026, de 29 de fevereiro de 2024; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1.026 de 29 de fevereiro de 2024, o qual passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

*"**Art. 3º, §3º**. Uma vez por ano, será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestre, conforme a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 02 de maio de 2024.

MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA
-PREFEITO-